



MUNICÍPIO DE PITANGA

PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171 - CAIXA POSTAL 11 - FONE (042) 746-1122 - FAX (042) 746-1172

LEI Nº 941

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua Projetada C, matriculada sob nº 15.579, fl. 01, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, passa a denominar-se Rua Juvina Pilar de Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de agosto de 1999.




ALEXANDRE CARLOS BUCHMANN
PREFEITO MUNICIPAL